



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.467, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

*Prorroga o prazo constante no
no § 3º da Lei nº 7.308/2018,
prorrogado pela Lei nº
7.394/2018 - regularização de
obras.*

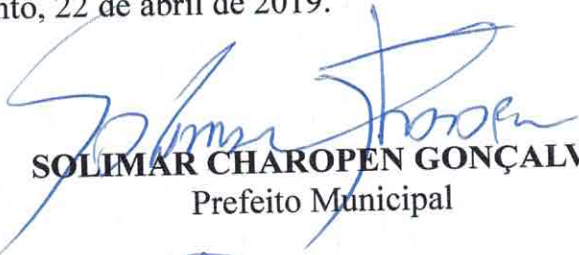
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 180 dias, o prazo constante no § 3º da Lei nº 7.308 de 18 de janeiro de 2018, que “*Proposição que altera o §1º do art. 4º e acrescenta alínea “c” ao mesmo artigo; e acrescenta parágrafo único aos artigos 5º e 9º - da Lei 5.546/2009 que dispõe sobre a regularização de obras*”, prorrogado pela Lei nº 7.394 de 12 de setembro de 2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.




FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração